



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Aviso de Licitação	13
Extrato	18
Editais	19
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.175, DE 06 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 0,04, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 0,04 (quatro centavos), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 042].....R\$ 0,04

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 0,04

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no caput, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 045].....R\$ 0,04

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 0,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.) de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.176, DE 06 DE JULHO DE 2026

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 198]....R\$ 6.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 192].....R\$ 6.000,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.177, DE 06 DE JULHO DE 2026

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 3.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2131 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 232]....R\$ 3.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2131 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 225].....R\$ 3.000,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 11 de 23

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.977, DE 6 DE JULHO DE 2026=

“Altera a composição dos membros da Brigada de Incêndio da Prefeitura de Morro Agudo.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta o inciso LVII ao artigo 1º da Portaria nº 9.943, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.

1º
..

LVII. Paulo Roberto da Silva.

Art. 2º Suprime o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 9.943, de 13 de janeiro de 2026, excluindo o respectivo membro da composição da Brigada de Incêndio Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 6 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 12 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 021/2026

Processo Administrativo Nº 064/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: a partir das 00:00h do dia 13 de julho de 2026 até às 07:29h do dia 17 de julho de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 17 de julho de 2026, às 07:30h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2026. LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 13 de 23

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/2.026

Pregão Eletrônico nº 033/2.026

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 08 de JULHO de 2.026 até às 08:59h do dia 22 de JULHO de 2.026**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **22 de JULHO de 2.026, às 09:00h**. Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>**. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2.026

Pregão Eletrônico nº 027/2.026

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES DE GLICEMIA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBSS E ESFs E DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.** Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 08 de JULHO de 2.026 até às 08:59h do dia 27 de JULHO de 2.026.** Data e hora da abertura da sessão pública: **dia 27 de JULHO de 2.026, às 09:00h.** Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: **www.morroagudo.sp.gov.br**. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 15 de 23



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0105/2025

Processo Administrativo Nº 233/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SARJETÃO EM VIAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: a partir das 00:00h do dia 13 de julho de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de julho de 2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 16 de 23



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 026/2026

Processo Administrativo Nº 051/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL NOS RELÓGIOS BIOMÉTRICOS DA MARCA E MODELO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL ADVANCED R2, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: a partir das 00:00h do dia 13 de julho de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de agosto de 2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2.026

Concorrência Pública nº 007/2.026

Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP.** Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 08 de JULHO de 2.026 até às 08:59h do dia 24 de JULHO de 2.026.** Data e hora da abertura da sessão pública: **dia 24 de JULHO de 2.026, às 09:00h.** Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/07/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 18 de 23

Extrato

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 056/2026. Contrato Administrativo nº 034/2025. Processo Administrativo nº 076/2025. Pregão Eletrônico nº 036/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: W&C ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 26/06/2026. Valor: R\$ 1.810.340,00. Assinatura: 26/06/2026.

Termo Aditivo nº 057/2026. Contrato Administrativo nº 140/2020. Dispensa de Licitação nº 350/2020. Processo Administrativo nº 286/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ALZIRA DE SOUZA CAMPIDELLI. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2026. Valor: R\$ 24.391,44. Data da assinatura: 22/06/2025.

Termo Aditivo nº 059/2026. Contrato Administrativo nº 073/2023. Chamada Pública nº 003/2023. Processo Administrativo nº 186/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CASABONA FORTUNATO ODONTOLOGIA LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2026. Valor: R\$ 140.463,60. Data da assinatura: 22/06/2025.

Termo Aditivo nº 060/2026. Contrato Administrativo nº 072/2023. Chamada Pública nº 003/2023. Processo Administrativo nº 186/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA NETO. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2025. Valor: R\$ 140.463,60. Data da assinatura: 22/06/2025.

Termo Aditivo nº 061/2026. Contrato Administrativo nº 049/2022. Pregão Presencial nº 076/2021. Processo Administrativo nº 275/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SLU EPP. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2025. Valor: R\$ 193.529,40. Data da assinatura: 26/06/2025.

Termo Aditivo nº 067/2026. Contrato Administrativo nº 057/2025. Inexigibilidade nº 022/2025. Processo Administrativo nº 127/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ÉTICA HEALTH CENTER LTDA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026. Valor: R\$8.754.461,13. Data da assinatura: 06/07/2026.

Termo Aditivo nº 070/2026. Contrato Administrativo nº 091/2023. Dispensa de Licitação nº 215/2023. Processo Administrativo nº 289/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MARIA APARECIDA GARCIA. Objeto: Fica como objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10/07/2025. Valor: 37.942,56. Data da assinatura: 03/07/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 19 de 23

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

- **Minha Casa, Minha Vida (MCMV) -**

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

O Município de Morro Agudo/SP, por intermédio do Prefeito Municipal **Leandro César Silva Valadares**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que dispõe sobre a seleção de beneficiários para unidades habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Item 4.1.3

Onde se lê:

4.1.3. Famílias que possuam, em sua composição, pessoa acometida por câncer ou por doenças raras, crônicas ou degenerativas, mediante apresentação de laudo médico atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

Leia-se:

4.1.3. Famílias que possuam, em sua composição, pessoa acometida por câncer ou por doenças raras crônicas ou degenerativas, mediante apresentação de laudo médico.

Nos casos de deficiência ou condição de saúde permanente, será aceito laudo médico emitido anteriormente, desde que contenha informações suficientes para identificação do beneficiário, do diagnóstico ou da deficiência e de sua natureza permanente.

Na inexistência da Carteira da Pessoa com Deficiência ou quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar a condição alegada, o enquadramento do candidato poderá ser submetido à análise da Comissão Biopsicossocial, que avaliará a documentação apresentada e, se necessário, poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou esclarecimentos para subsidiar sua decisão.

1.2. Item 5.1.2

Onde se lê:

5.1.2. Possuir cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

5.1.2. Possuir cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As famílias que ainda não possuem inscrição ativa no CadÚnico poderão realizar a inscrição para participação no processo de seleção, ficando condicionada, caso sejam selecionadas nas etapas subsequentes, à realização da inclusão ou atualização cadastral junto ao Cadastro Único, conforme orientação da Secretaria Municipal da Cidadania.

1.3. Item 5.1.7

Onde se lê:

5.1.7. As inscrições abarcarão todas as pessoas que estiverem no mesmo código familiar do Cadastro Único, sendo uma inscrição por Responsável Familiar.

Leia-se:

5.1.7. Para as famílias que possuem Cadastro Único, as inscrições abarcarão todas as pessoas vinculadas ao mesmo código familiar, sendo admitida apenas uma inscrição por Responsável Familiar.

1.4. Item 8.1.2

Onde se lê:

8.1.2. Para famílias que sejam compostas por pessoa(s) com deficiência e/ou pessoas com câncer ou doenças raras, crônicas e degenerativas: laudo médico atualizado emitido há no máximo 6 (seis) meses, contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o nº do registro no órgão de classe ou carteirinha da Pessoa com Deficiência (PCD); ou avaliação biopsicossocial, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.956/2026;

Leia-se:

8.1.2. Para famílias que sejam compostas por pessoa(s) com deficiência e/ou pessoas com câncer ou doenças raras crônicas e degenerativas, deverá ser apresentada Carteira da Pessoa com Deficiência, quando houver, ou laudo médico contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o número de registro do profissional no respectivo conselho de classe.

Nos casos de deficiência ou condição de saúde permanente, será aceito laudo médico emitido anteriormente, desde que contenha informações suficientes para identificação do beneficiário, do diagnóstico ou da deficiência e de sua natureza permanente.

Na ausência da Carteira da Pessoa com Deficiência ou quando a documentação apresentada não permitir a comprovação inequívoca da deficiência ou da condição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 21 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

de saúde alegada, o caso será encaminhado à Comissão Biopsicossocial, que realizará a análise técnica da documentação e poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando entender necessário para a adequada instrução do processo.

1.5. Item 8.1.2.1

Onde se lê:

8.1.2.1. Em qualquer das hipóteses, deverá ser apresentado comprovante de que o responsável familiar coabita com a pessoa com deficiência e é responsável por sua manutenção, cuidado ou assistência direta, mediante apresentação da composição familiar constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.956/2026.

Leia-se:

8.1.2.1. Em qualquer das hipóteses, deverá ser apresentado comprovante de que o responsável familiar coabita com a pessoa com deficiência e é responsável por sua manutenção, cuidado ou assistência direta, mediante apresentação da composição familiar constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), quando houver inscrição ativa, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.956/2026.

1.6. Item 9.1.1.

Onde se lê:

9.1.1. Local de inscrição: Escola Municipal Prof.^a Maria Amália Volpon de Figueiredo (Escola de Comércio) – Rua Barão do Rio Branco nº 722, Centro, Morro Agudo/SP.

Leia-se:

9.1.1. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais:

I – Do dia 08 de julho de 2026 ao dia 25 de julho de 2026, na Escola Municipal Prof.^a Maria Amália Volpon de Figueiredo (Escola de Comércio), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 722, Centro, Morro Agudo/SP;

II – Nos dias 27 e 28 de julho de 2026, das 08h00 às 16h00, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua das Rosas, nº 219, Jardim Marina, Morro Agudo/SP, onde será dada continuidade ao processo de inscrições e ao atendimento das famílias interessadas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 – FNHIS

1.7. Anexo I – Critérios de Priorização

Onde se lê:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 22 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Famílias que possuam, em sua composição, pessoa acometida por câncer ou por doenças raras, crônicas ou degenerativas, mediante apresentação de laudo médico atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

Leia-se:

Famílias que possuam, em sua composição, pessoa acometida por câncer ou por doenças raras crônicas ou degenerativas, mediante apresentação de laudo médico.

1.8. Anexo II – Checklist de Documentos

Onde se lê:

☐ Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), avaliação biopsicossocial, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.956/2026, ou laudo médico atualizado, emitido há no máximo 6 (seis) meses, contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o número de registro no respectivo órgão de classe..

Leia-se:

☐ Carteira da Pessoa com Deficiência, quando houver, ou laudo médico contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o número de registro do profissional no respectivo conselho de classe.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, SP, 06 de julho de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal
Morro Agudo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2197

Página 23 de 23

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO CMPI N° 8/2026

Dispõe sobre renovação de inscrição destinada à Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso -AMAI-

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa -CMPI-, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1988, de 4 de dezembro de 1997, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão ao pedido de renovação de inscrição da Entidade Associação Morro Agudense de Amparo ao Idoso -AMAI- de Morro Agudo-SP, com CNPJ 07.605.763/0001-05, de acordo com o estabelecido na Resolução, 04/2024 CMPI, que regulamenta os procedimentos para a inscrição e renovação de inscrição de entidades governamentais e de seus respectivos programas, projetos e serviços de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal da Pessoa Idosa -CMPI- de Morro Agudo /SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 17 de junho de 2026

TAMIRES CRISTINA DE SOUZA CUNHA
Presidente do CMPI Biênio 2025-2027